



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADORES PARA ATENDIMENTOS A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA DOS CURSOS DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA-IFBA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 144/2020 – UASG 153163/UFSC E PROCESSO Nº 23278.003425/2022-30.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na Rua Dr. Álvaro Costa, nº14, CEP:96201-560, Rio Grande/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, CPF nº 427.408.000-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **23278.003425/2022-30**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Alteração de Cláusula e o Acréscimo ao contrato.

1.1. Da alteração do item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO traz a seguinte redação:

3.1 O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 63.755,52 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 765.066,23 (setecentos e sessenta e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

Com a alteração proposta, este item passará a ter a seguinte descrição:

*3.1 O valor total anual estimado da contratação é de **R\$ 484.209,42** (quatrocentos oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais, quarenta e dois centavos).*

1.2. Do Acréscimo ao contrato - no valor de **R\$ 121.052,35** (cento vinte e um mil, cinqüenta e dois reais, trinta e cinco centavos), equivalente a **25,%** em relação ao valor anterior do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato passará de **R\$ 484.209,42** (quatrocentos oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais, quarenta e dois centavos) para **R\$ 605.261,77** (seiscentos e cinco mil, duzentos sessenta e um reais, setenta e sete centavos). O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n° **23278.003425/2022-30**

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **0,00%** e um acréscimo de **25,00%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato no valor de **R\$ 484.209,42**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA** e em concordância com o Processo n° **23278.003425/2022-30**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 09:00, conforme decreto n° 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 21/03/2023, às 18:22, conforme decreto n° 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2806867** e o código CRC **B8186CB6**.